



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº. 11/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 30, § 3º e 4º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a ampliação na jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais do servidor **Luciano Lamarca**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em virtude da necessidade de que seus serviços sejam estendidos com observância nos limites e requisitos previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 30 da Lei Complementar 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 10 de fevereiro de 2020.


Vereador Jorge Custódio Gervásio

Presidente da Câmara Municipal de Ubá